

Número do Documento de Formalização da Demanda: 38/2024

1. Informações Gerais

Área requisitante (CGGOV) Coordenação Geral de Governança de TIC	Data da conclusão da contratação 02/12/2024 00:00	UASG 150004	Editado por RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS
Descrição sucinta do objeto Aquisição de computadores portáteis (notebook)			

2. Justificativa de Necessidade

Conforme Ofício Nº 31/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº 4595726) encaminhado a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por meio do qual a Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro solicita a aquisição de 03 (três) notebooks de alto desempenho, bem como a necessidade de aquisição de (02) dois notebooks para a Secretaria Executiva deste Ministério da Educação.

Por meio desta contratação visamos a disponibilização de infraestrutura tecnológica que confira agilidade, facilidade de manuseio, qualidade de imagem e capacidade de armazenamento e de processamento condizentes com as necessidades, responsabilidades, e nível de desempenho demandados pelas áreas .

Além disso, esses novos equipamentos propostos no Ofício Nº 31/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC destacam-se pelo alto desempenho, portabilidade e facilidade de uso, por ser mais fino, leve e proporcionar um deslocamento fácil e seguro para realizar apresentações de informações e à alta gestão do MEC.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	COMPUTADORES	NOTEBOOK		1,00	50.000,00	50.000,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Coordenador-geral de Governança de TI

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Em razão do recebimento do Ofício Nº 31/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC.	RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS	09/10/2024 17:08

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

Termo de Referência 12/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2024	150004-SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS	14/10/2024 11:04 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		
Outras informações			

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Bens de TIC		23123.000222/2024-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de ultrabooks, com garantia de 12 meses, e caneta capacitiva nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	CÓD PMC	QTDE	Valores máximos estimados	
						TIC	Unitário
1	Ultrabook 2 em 1, com garantia de 12 meses e caneta capacitiva	484551	Unidade	n/a	5	R\$ 8.443,61	R\$ 42.218,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO:						R\$ 42.218,05 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos)	

1.2 O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que apresenta especificações usuais no mercado.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2001.

1.4 O serviço não é enquadrado como continuado tendo em vista que se trata de aquisição de bem de TIC com entrega imediata.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

2.1 A solução de TIC consiste na aquisição de 5 ultrabooks, ultrafinos 2 em 1, leve, touchscreen, que gira em até 360º, com caneta capacitiva, bateria de longa duração, conforme especificação mínima descrita no item 4.

2.2 O equipamento deverá possuir GARANTIA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 meses on-site ou remoto.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação justifica-se conforme Ofício Nº 31/2024/CGAD/ASTEC/GM/GM-MEC (SEI nº 4595726) encaminhado a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, por meio do qual a Assessoria de Gestão Técnica e Administrativa do Gabinete do Ministro solicita a aquisição de 03 (três) notebooks de alto desempenho, bem como a necessidade de aquisição de (02) dois notebooks para a Secretaria Executiva deste Ministério da Educação.

3.2 Por meio desta contratação visamos a disponibilização de infraestrutura tecnológica que confira agilidade, facilidade de manuseio, qualidade de imagem e capacidade de armazenamento e de processamento condizentes com as necessidades, responsabilidades, e nível de desempenho demandados pelas áreas .

3.3 Além disso, esses novos equipamentos propostos no Ofício Nº 31/2024/CGAD/ASTEC/GM /GM-MEC destacam-se pelo alto desempenho, portabilidade e facilidade de uso, por ser mais fino, leve e proporcionar um deslocamento fácil e seguro para realizar apresentações de informações e à alta gestão do MEC.

3.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

1. ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000002/2024;
2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023 ;
3. Id do item no PCA: 29;
4. Classe/Grupo: 7010 - COMPUTADORES;
5. Identificador da Futura Contratação: 150004-10/2024.

3.5 O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital 2024 e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2021-2024 do Ministério da Educação, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTIC)

Objetivo Estratégico	Necessidade de Negócio
OE12 – Otimizar os processos de trabalho	
OE15 - Aprimorar o acesso à informação e o atendimento ao público	NN-11: Prover soluções e ferramentas de TIC para suporte à gestão estratégica e executiva do Ministério da Educação
OE 19 - Aprimorar os serviços, as soluções de TIC e a segurança da informação	
Ações/projetos vinculados	
SE.ACP-50 - Aquisição de ultrabooks	

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio:

4.1 A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

4.1.1 Atender às demandas recebidas relacionadas à aquisição de notebooks de alto desempenho

4.1.1 Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades laborais. Trata-se de recursos de hardware e software que forneçam apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e finalísticas relacionadas ao alcance mediato ou indireto do interesse público por meio da implementação das políticas públicas.

Requisitos de Capacitação

4.2 Não faz parte do escopo da contratação a realização de capacitação técnica na utilização dos recursos relacionados ao objeto da presente contratação;

Requisitos Legais

4.3 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção

4.4 Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções (corretivas/preventivas/adaptativa/evolutiva) pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução;

4.5 Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 12 (doze) meses e suporte técnico remoto ou on-site.

4.6 O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período das 08:00 às 18:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

Requisitos Temporais

4.7 A Entrega dos equipamentos deverá ser efetivada no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.7.1 O modelo para elaboração da OFB encontra-se apensado a este Termo de Referência, no “APÊNDICE 02 - Modelo de Ordem de Fornecimento de Bens (OFB).

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.8 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante.

4.9 A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, Instrução Normativa nº 1, de 27 de maio de 2020, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, que dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da administração pública federal, bem como ao Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Segurança da Informação. A CONTRATADA deverá atender ao disposto no art. 18, V, “a” e “b” da IN-SGD 94/2022 (entrega dos termos de Compromisso e de Ciência) no prazo estabelecido no presente Termo de Referência. A CONTRATADA e seus profissionais envolvidos na solução deverão seguir os seguintes procedimentos e premissas de segurança envolvidos na prestação dos serviços:

4.10 Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos pelo MEC;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.11 Os equipamentos devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.11.1 A CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - SLTI/MPOG e do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012.

4.11.1.1 Todas as licenças, os manuais e os materiais disponibilizados deverão ser fornecidos em meio digital para download, vedado o fornecimento de mídias físicas;

4.12 Os equipamentos devem estar aderentes às diretrizes sociais, ambientais e culturais constantes na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, além dos normativos relativos à sustentabilidade ambiental aplicáveis

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.13 Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ULTRABOOK

ID	Especificação	Requisito Mínimo

1	Processador	<ul style="list-style-type: none"> a. Processador Intel® Core™ i7; 12 núcleos; Cache: 12Mb; 13º geração, data de lançamento Q1'23 ou AMD Ryzen r7;
2	Memória de RAM	<ul style="list-style-type: none"> a. Padrão pré-instalado: 16Gb; b. Tipo: DDR4 ou superior
3	Capacidade de armazenamento	SSD PCIe NVMe M.2 de 512GB ou superior
4	Conexões de Rede	<ul style="list-style-type: none"> a. Padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100 /1000 Mpbs); Não será aceito adaptadores ou acessórios externos. b. Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac.
5	Outras conexões e dispositivos	<ul style="list-style-type: none"> a. Bluetooth 5.0 (ou superior) b. Webcam integrada com resolução 1040p; c. Microfone integrado; d. Alto-falante integrado; e. Conexões VGA (DB15) ou HDMI; f. Placa de vídeo integrada, memória 2GB ou superior; g. Placa de som integrada; h. Portas USB, Thunderbolt e Tipo-C. i. Saída para fone de ouvido j. Entrada para microfone
6	Teclado	Retro iluminado, Português-BR
7	Tela	<ul style="list-style-type: none"> a. Touch screen; b. Resolução: 1920 x 1080 pixels; c. Tamanho: 15,6”; d. Caneta Capacitiva deverá ser fornecida com o equipamento
8	Fonte de alimentação e bateria	A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de até 90 Watts.
9	Sistema Operacional	<p>Possuir instalado e licenciado o sistema operacional Microsoft® Windows 10 Professional 64 bits, para uso corporativo, em Português do Brasil (PT-BR), na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional e acompanhado da respectiva documentação</p> <p>Suporte aos padrões de gerenciamento WMI (Windows Management Instrumentation).</p> <p>Drivers compatíveis com o sistema operacional do equipamento (Windows 10 64 bits).</p>

11	Garantia Mínima	12 (doze) meses, com suporte técnico remoto ou on-site.
----	-----------------	---

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.14 Não faz parte do escopo desta contratação.

Requisitos de Implantação

4.15 Não faz parte do escopo desta contratação.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.16 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

4.17 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.19 Os equipamentos notebooks e as baterias deverão possuir uma GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE de, no mínimo, 12 meses on-site ou remota.

4.20 O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão do documento "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO" dos bens - APÊNDICE 06 - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

Requisitos de Experiência Profissional

4.21 Os serviços Assistência Técnica e Garantia deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como, com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços.

Requisitos de Formação da Equipe

4.22 Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente a contratação.

Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.22 O fornecimento dos equipamentos está condicionado ao recebimento pelo Contratado de Ordem de fornecimento de Bens (OFB) emitida pela Contratante.

4.23 A OFB indicará o tipo de equipamento, a quantidade e a localidade na qual os equipamentos deverão ser entregues.

4.24 O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 8 horas por dia e 5 dias por semana de maneira eletrônica e 8 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.25 O andamento do fornecimento dos equipamentos dever ser acompanhado pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante.

Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.26 A Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade, sob o ponto de vista da área de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a

finalidade de garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações e a privacidade dos dados.

4.27 No que couber, o “Guia de Requisitos e de Obrigações quanto a Segurança da Informação e Privacidade” deverá ser observado (vide item 7, do Anexo I, da IN SGD/ME nº 94/2022).

4.28 Algumas categorias de requisitos de segurança da informação e privacidade são: implementação e manutenção de controles criptográficos para armazenamento, tráfego e tratamento da informação; implementação de controles de acesso; implementação de controles necessários para o registro de eventos e incidentes de segurança da informação e privacidade; implementação e manutenção de controles específicos para registro de eventos e rastreabilidade de forma a manter trilha de auditoria de segurança da informação e privacidade; implementação de medidas de salvaguarda para os logs; procedimentos e controles adequados para compartilhamento, uso e proteção da informação e os casos de compartilhamento de informações com terceiros; execução periódica de análise de vulnerabilidades na Solução de TIC; implementação de mecanismos de segurança da informação e privacidade relativos à Internet das Coisas (IoT), diretrizes para o desenvolvimento e obtenção de software seguro, etc.

Outros Requisitos Aplicáveis

4.29 Deverá vir acompanhando a proposta, cópia do atestado de conformidade para o equipamento, emitido por um órgão credenciado pelo INMETRO ou documento internacional similar, comprovando que o equipamento está em conformidade com as normas IEC60950 (Safety of Information Technology Equipment Including Electrical Business Equipment);

4.30 Deverá possuir atestado de conformidade EPEAT em qualquer nível; ou, alternativamente, comprovação de conformidade com certificado EPEAT, apresentação da certificação ISO 14001;

4.31 Demonstrar (mediante apresentação de catálogos, especificações, manuais, etc) que os equipamentos fornecidos, periféricos, acessórios e componentes da instalação não contêm substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBS), éteres difenilpolibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances RoHS (IN nº 1/2010 - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão);

Sustentabilidade

4.32 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.32.1 A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

4.32.2 No que couber, visando a atender o disposto na legislação aplicável, em destaque a IN SGD-ME nº 94/2022 e a IN SEGES-ME nº 98/2022, a CONTRATADA deverá priorizar, para o

fornecimento do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em parte compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis.

4.32.3 É dever da CONTRATADA observar entre outros: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.32.4 A abertura de chamados técnicos e encaminhamentos de demandas deverão ser realizados, preferencialmente, sob a forma eletrônica, evitando-se a impressão de papel.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.33 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), em razão de aquisição prévia realizada por este Ministério com a finalidade de manter a padronização do equipamentos de TIC adquiridos:

4.33.1 Ultrabook Portátil Ultrafino 2 em 1 - Samsung Galaxy Book 360 ou similar (desde que atendidas as especificações técnicas mínimas)

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.34 Não faz parte do escopo desta contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.35 Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.36 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da verificação de amostra do objeto

4.37 Não será realizada verificação de amostra do objeto para averiguar se a Solução de TIC apresentada pela Licitante detém os requisitos mínimos necessários para realização dos serviços a serem contratados, de acordo com as funcionalidades, procedimentos e critérios objetivos descritos neste Termo de Referência.

Garantia da Contratação

4.38 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de tratar-se de aquisição de bens com entrega integral e imediata.

5. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1 São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

- 5.1.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- 5.1.3 Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;
- 5.1.4 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;
- 5.1.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;
- 5.1.6 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;
- 5.1.7 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do Contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;
- 5.1.8 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.2 São obrigações do CONTRATADO

- 5.2.1 Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- 5.2.2 Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- 5.2.3 Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela Contratante;
- 5.2.4 Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;
- 5.2.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;
- 5.2.6 Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- 5.2.7 Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;
- 5.2.8 Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;
- 5.2.9 Fazer a transição contratual, com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução do contrato, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Condições de execução

Do Encaminhamento Formal de Demandas

6.1.1 O gestor do contrato emitirá a Ordem de fornecimento de bens (OFB) para a entrega dos bens desejados.

6.1.2 O Contratado deverá fornecer equipamentos com as mesmas configurações e quantidades definidas na OFB.

6.1.3 O recebimento provisório e definitivo dos bens é disciplinado em tópico próprio deste TR.

Forma de execução e acompanhamento do contrato

Condições de Entrega

6.1.4 O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), em remessa única.

6.1.5 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.6 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo II, Sala 100 - Brasília/DF, em horário de funcionamento do Ministério da Educação, que se estende pelo período de 8:00 horas até às 18:00 horas.

Formas de transferência de conhecimento

6.1.7 Não será necessária transferência de conhecimento devido às características do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.1.8 Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.1.9 Cada OFB conterá a quantidade a ser fornecida, incluindo a sua localização e o prazo, conforme definições deste TR.

Mecanismos formais de comunicação

6.1.10 São definidos como mecanismos formais de Comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- Ordem de Fornecimento de Bens;
- Ata de Reunião;
- Ofício;
- Sistema de abertura de chamados;
- E-mails e Cartas;

Formas de Pagamento

6.1.11 Os critérios de medição e pagamento serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.1.12 O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução do contrato, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.1.13 O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação, encontram-se nos APÊNDICES 03 e 04.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Reunião Inicial

7.5 Não faz parte do escopo desta contratação.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (*Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput*), nos termos do art. 33 da *IN SGD nº 94, de 2022*, observando-se, em especial, as rotinas a seguir.

Fiscalização Técnica

7.7 O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da *IN SGD nº 94, de 2022*, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI*);

7.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.10 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.12 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.13 O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.14 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.15 O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.16 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.17 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII*).

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o *art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021*, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X*).

7.20 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII*).

7.21 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (*Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI*).

Critérios de Aceitação

7.22 A avaliação da qualidade dos produtos entregues, para fins de aceitação, consiste na verificação dos critérios relacionados a seguir:

7.22.1 Todos os equipamentos fornecidos deverão ser novos (incluindo todas as peças e componentes presentes nos produtos), de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior), não recondicionados e em fase de comercialização normal através dos canais de venda do fabricante no Brasil (não serão aceitos produtos end-of-life).

7.22.2 Todos os componentes do(s) equipamento(s) e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de adaptadores, frisagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos não previstos nas especificações técnicas ou, ainda, com emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o produto ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis.

7.22.3 Todos os componentes internos do(s) equipamento(s) deverá(ão) estar instalado(s) de forma organizada e livres de pressões ocasionados por outros componentes ou cabos, que possam causar desconexões, instabilidade, ou funcionamento inadequado.

7.22.4 O número de série de cada equipamento deve ser obrigatório e único, afixado em local visível, na parte externa do gabinete e na embalagem que o contém. Esse número deverá ser identificado pelo fabricante, como válido para o produto entregue e para as condições do mercado brasileiro no que se refere à garantia e assistência técnica no Brasil.

7.22.5 Serão recusados os produtos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novos pelo fornecedor dos produtos.

7.22.6 Os produtos, considerando a marca e modelo apresentados na licitação, não poderão estar fora de linha comercial, considerando a data de LICITAÇÃO (abertura das propostas). Os produtos devem ser fornecidos completos e prontos para a utilização, com todos os acessórios, componentes, cabos etc.

7.22.7 Todas as licenças, referentes aos softwares e drivers solicitados, devem estar registrados para utilização do Contratante, em modo definitivo (licenças perpétuas), legalizado, não sendo admitidas versões “shareware” ou “trial”. O modelo do produto ofertado pelo licitante deverá estar em fase de produção pelo fabricante (no Brasil ou no exterior), sem previsão de encerramento de produção, até a data de entrega da proposta.

7.22.8 A Contratante poderá optar por avaliar a qualidade de todos os equipamentos fornecidos ou uma amostra dos equipamentos, atentando para a inclusão nos autos do processo administrativo de todos os documentos que evidenciem a realização dos testes de aceitação em cada equipamento selecionado, para posterior rastreabilidade.

7.22.9 Só haverá o recebimento definitivo, após a análise da qualidade dos bens e/ou serviços, em face da aplicação dos critérios de aceitação, resguardando-se ao Contratante o direito de não receber o OBJETO cuja qualidade seja comprovadamente baixa ou em desacordo com as especificações definidas neste Termo de Referência – situação em que poderão ser aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas em lei, neste Termo de Referência e no CONTRATO. Quando for o caso, a empresa será convocada a refazer todos os serviços rejeitados, sem custo adicional.

Procedimentos de Teste e Inspeção

7.23. Serão adotados como procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo:

7.23.1. A inspeção nos equipamentos fornecidos será realizada por meio de comparação das especificações constantes dos prospectos do fabricante do equipamento.

7.23.2. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do bem ou à prestação dos serviços contratados, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

7.24 Os níveis mínimos de serviço são indicadores mensuráveis estabelecidos pelo Contratante para aferir objetivamente os resultados pretendidos com a contratação. São considerados para a presente contratação os seguintes indicadores:

7.24.1 O INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO (IAE) é descrito na tabela a seguir, elaborada com base no item 10.2.6 da Portaria SGD/MGI nº 2.715, de 21 de junho de 2023:

IAE – INDICADOR DE ATRASO NO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO		
Tópico	Descrição	
Finalidade	Medir o tempo de atraso na entrega dos produtos e serviços constantes na Ordem de Fornecimento de Bens.	

Meta a cumprir	IAE < = 0	A meta definida visa garantir a entrega dos produtos e serviços constantes nas Ordens de Fornecimento de Bens dentro do prazo previsto.
Instrumento de medição		OFB, Termo de Recebimento Provisório (TRP)
Forma de acompanhamento		A avaliação será feita conforme linha de base do cronograma registrada na OFB. Será subtraída a data de entrega dos produtos da OFB (desde que o fiscal técnico reconheça aquela data, com registro em Termo de Recebimento Provisório) pela data de início da execução da OFB.
Periodicidade		Para cada Ordem de Fornecimento de Bens encerrada e com Termo de Recebimento Definitivo.
Mecanismo de Cálculo (métrica)		<p>IAE = <u>TEX – TEST</u></p> <p>Onde:</p> <p>IAE – Indicador de Atraso de Entrega da OFB;</p> <p>TEX – Tempo de Execução – corresponde ao período de execução da OFB, da sua data de início até a data de entrega dos produtos da OFB.</p> <p>A data de início será aquela constante na OFB; caso não esteja explícita, será o primeiro dia útil após a emissão da OFB.</p> <p>A data de entrega da OFB deverá ser aquela reconhecida pelo fiscal técnico, conforme critérios constantes neste Termo de Referência. Para os casos em que o fiscal técnico rejeita a entrega, o prazo de execução da OFB continua a correr, findando-se apenas quanto o Contratado entrega os produtos da OFB e haja aceitação por parte do fiscal técnico.</p> <p>TEST – Tempo Estimado para a execução da OFB - constante na OFB, conforme estipulado no Termo de Referência.</p>
Observações		<p><i>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</i></p> <p><i>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</i></p>
Início de Vigência		A partir da emissão da OFB.
		<p>Para valores do indicador IAE:</p> <p><i>Menor ou igual a 0 - Pagamento integral da OFB;</i></p>

Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	De 1 a 30 - aplicar-se-á glosa de 0,5% por dia de atraso sobre o valor da OFB ou fração em atraso. Acima de 30 - aplicar-se-á glosa de 10% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso acrescido de 0,5% por dia útil de atraso sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens ou fração em atraso limitado em 30% sobre o valor da Ordem de Fornecimento de Bens.
--	--

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento

7.26 Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela Contratante, conforme a tabela abaixo:

Id	Ocorrência	Glosa / Sanção
1	Quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.	A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciada no SICAF, ou em demais sistemas de cadastramento de fornecedores ou poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais, e multa de 5% do valor da contratação
2	Ter praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.	A Contratada será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
3	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo da Rescisão Contratual.
4	Não executar total ou parcialmente os serviços e/ou fornecimento dos bens previstos no objeto da contratação.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato.
5	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços e/ou fornecimento de bens solicitados, por até de 30 dias, sem comunicação formal ao gestor do Contrato.	Multa de 5% sobre o valor total do contrato.
6	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à execução dos serviços e/ou fornecimento de bens, salvo quando implicarem em investigações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência	Advertência.
7	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas da contratante.	Em caso de reincidência, 5% sobre o valor total do Contrato.
8	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	A Contratada será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
		Advertência.
		Em caso de reincidência ou configurado prejuízo ao resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de 5% do valor total do Contrato.

7.27 Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que o contratado:

7.27.1 Não atingir os valores mínimos aceitáveis fixados nos critérios de aceitação, não produzir os resultados ou deixar de executar as atividades contratadas; ou

7.27.2 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para fornecimento da solução de TIC, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.32.3. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

7.32.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

7.32.5. As sanções previstas nos subitens acima indicados poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

- *O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.*

8.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- *o prazo de validade;*
- *a data da emissão;*
- *os dados do contrato e do órgão Contratante;*
- *o período respectivo de execução do contrato;*
- *o valor a pagar; e*
- *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

8.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

8.13 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da *Instrução Normativa SEGES /ME nº 77, de 2022*.

8.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.19 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da *Lei Complementar nº 123, de 2006*, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.24 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

8.25 É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na *Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020*, conforme as regras deste presente tópico.

8.25.1 As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.26 A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente,

conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

8.29 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto Contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização do procedimento de Dispensa, sob a forma eletrônica, com fundamento legal no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 O regime de execução do contrato será por PREÇO GLOBAL.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.3 Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

9.3.1 Nos termos da legislação vigente, conforme previsão neste Termo de Referência, nas aquisições de bens e serviços de informática e automação definidos pela Lei nº 8.248, de 1991, aplica-se o direito de preferência conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010 e art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Exigências de habilitação

9.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>,

9.8 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.12 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do *Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

9.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19 Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na *Lei Complementar n. 123, de 2006*, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (*art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021*), ou de sociedade simples;

9.23 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - *Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II*;

Qualificação Técnica

9.24 A CONTRATADA, caso não seja a fabricante do equipamento, objeto deste Termo de Referência, deverá apresentar declaração que está autorizada pelo Fabricante a comercializar e distribuir tal produto, que detém capacidade técnica para a prestação dos serviços de suporte técnico.

9.25 Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares/equivalentes ao objeto desta contratação, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a empresa proponente tenha fornecido equipamento de TIC, similares ao licitado.

9.26 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária.

9.27 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia de documento que deram suporte à contratação, endereço atual da CONTRATANTE e local em que foram prestados os serviços.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 42.218,05 (quarenta e dois mil, duzentos e dezoito reais e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo.

Item	Descrição	CATMAT	Qtde Estimada	Valores máximos estimados	
				Unitário	Total
1	Ultrabook com caneta capacitiva, com garantia de 1 ano	484551	5	R\$ 8.443,61	R\$ 42.218,05
VALOR GLOBAL ESTIMADO:					R\$ 42.218,05

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1. Gestão/Unidade: 0001 - Administração da Tecnologia da Informação e de Comunicação;
2. Fonte de Recursos: 10000000;
3. Programa de Trabalho: 169152;
4. Elemento de Despesa: 44.90.52;
5. Plano Interno: VKK01N0100N;

Cronograma Físico Financeiro

11.3 O execução física financeira dar-se-á em parcela única no momento da entrega e aceite dos equipamentos de TIC.

12. APÊNDICE 01 - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO: XX/2024-MEC					
ÓRGÃO/UASG: Ministério da Educação – Subsecretaria xxx (UASG xxx)					
OBJETO:					
				VALORES ESTIMADOS	
ITEM		DESCRÍÇÃO DO ITEM		CATMAT UNIDADE	QTDE ESTIMADA
				UNITÁRIO	
				TOTAL	
1		Ultrabook, com garantia de 1 ano, com caneta capacitiva		484551	Unidade 5
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:

Razão Social:

CNPJ:		
Endereço Completo		
CEP:	Fone/Fax:	E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:		
Agência:	Conta Corrente:	Banco:
IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP/CONTRATO:		
Nome Completo (sem abreviaturas):		
CPF:	IDENTIDADE / ÓRGÃO EXPEDITOR:	
Cargo / Função:		
Endereço Completo:		
Cidade / UF:	CEP:	

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social e CNPJ da Empresa Proponente

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

Prazo de validade da proposta: (.....) dias, contados da data limite estipulada para a apresentação.

INSTRUÇÕES:

1. A descrição e a disposição de itens da proposta de preços devem obedecer ao padrão proposto.

2. Os valores correspondentes a cada item devem ser informados em separado, considerando seus preços unitários e totais (por item).
3. Para a fase de habilitação técnica, anexo à proposta, devem ser apresentados os documentos necessários e suficientes para a comprovação do atendimento aos critérios técnicos de habilitação, conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.
4. Conforme súmula TCU 254/2010 o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) não devem constar da composição de preços da proposta.
5. À proposta é necessário juntar cópia dos principais documentos da empresa (alteração contratual ou procuração) e do responsável (documento de identidade, CPF ou CNH).

13. APÊNDICE 02 - MODELO DE ORDEM DE FORNECI

Modelo de Ordem de Serviço e/ou Fornecimento

INTRODUÇÃO

Por intermédio da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) será solicitado formalmente à Contratada a prestação de serviço ou o fornecimento de bens relativos ao objeto do contrato.

O encaminhamento das demandas deverá ser planejado visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual.

Referência: Art. 32 IN SGD Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS/OFB		Data de emissão	
CONTRATO/NOTA DE EMPENHO nº			
Objeto do Contrato			
Contratada		CNPJ	
Preposto			
Início vigência		Fim vigência	

ÁREA REQUISITANTE

Unidade			
Solicitante		E-mail	

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS E VOLUMES ESTIMADOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE/VOL.	VALOR TOTAL (R\$)
Valor total estimado da OS/OFB					

3 – <INSTRUÇÕES/ESPECIFICAÇÕES> COMPLEMENTARES

<Incluir instruções complementares à execução da OS/OFB>

<Ex.: Contatar a área solicitante para agendamento do horário de entrega>

<Ex.: Conforme consta no Termo de Referência, o recebimento provisório está condicionado à entrega do código no ambiente de homologação, e a documentação do software no repositório oficial de gestão de projetos>

4 – DATAS E PRAZOS PREVISTOS

Data de Início:		Data do Fim:	
-----------------	--	--------------	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA

ITEM	TAREFA/ENTREGA	INÍCIO	FIM

5 – ASSINATURA E ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Autoriza-se a <execução dos serviços / entrega dos bens> correspondentes à presente <OS/OFB>, no período e nos quantitativos acima identificados.

<Nome >

<Nome >

**<RESPONSÁVEL PELA DEMANDA / FISCAL
REQUISITANTE>**

Matr.: <Nº da matrícula>

<GESTOR DO CONTRATO>

Matr.: <Nº da matrícula>

BRASÍLIA/DF, XX DE XXXX DE 20XX.**14. APÊNDICE 03 - TERMO DE CIÊNCIA****TERMO DE CIÊNCIA****INTRODUÇÃO**

O Termo de Ciência visa obter o comprometimento formal dos empregados da Contratada diretamente envolvidos na contratação quanto ao conhecimento da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes no órgão/entidade.

No caso de substituição ou inclusão de empregados da contratada, o preposto deverá entregar ao Fiscal Administrativo do Contrato os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “b” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	
OBJETO	
CONTRATADA	CNPJ

PREPOSTO		
GESTOR DO CONTRATO		MATR.
2 – CIÊNCIA		

Por este instrumento, os funcionários abaixo identificados declaram ter ciência e conhecer o inteiro teor do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo e as normas de segurança vigentes da Contratante.

FUNCIONÁRIOS DA CONTRATADA		
Nome	Matrícula	Assinatura
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
<Nome do(a) Funcionário(a)>	<XXXXXXXXXX>	
...

BRASÍLIA/DF, XX DE XXXX DE 20XX.

15. APÊNDICE 04 - TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso de manutenção de sigilo

INTRODUÇÃO

O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo regista o comprometimento formal da Contratada em cumprir as condições estabelecidas no documento relativas ao acesso e utilização de informações sigilosas da Contratante em decorrência de relação contratual, vigente ou não.

Referência: Art. 18, Inciso V, alínea “a” da IN SGD/ME Nº 94/2022.

Pelo presente instrumento o *<NOME DO ÓRGÃO>*, sediado em *<ENDEREÇO>*, CNPJ nº *<CNPJ>*, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a *<NOME DA EMPRESA>*, sediada em *<ENDEREÇO>*, CNPJ nº *<Nº do CNPJ>*, doravante denominada CONTRATADA;

CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATO N.º *< nº do contrato >* doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação e Privacidade da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo discriminadas.

1. OBJETO

Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sigilosas disponibilizadas pela CONTRATANTE e a observância às normas de segurança da informação e privacidade por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes e em acordo com o que dispõem a Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e os Decretos 7.724, de 16 de maio de 2012, e 7.845, de 14 de novembro de 2012, que regulamentam os procedimentos para acesso e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo.

2. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste TERMO, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

- a. INFORMAÇÃO: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato.
- b. INFORMAÇÃO SIGILOSA: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquela abrangida pelas demais hipóteses legais de sigilo.
- c. CONTRATO PRINCIPAL: contrato celebrado entre as partes, ao qual este TERMO se vincula.

3. DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado. O TERMO abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas /comerciais relacionadas/resultantes ou não ao CONTRATO PRINCIPAL, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a CONTRATADA venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes.

4. DOS LIMITES DO SIGILO

As obrigações constantes deste TERMO não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I – Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II – Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente TERMO;

III – Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção pertinente e tenham sido notificadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

5. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, utilizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas INFORMAÇÕES, que se restringem estritamente ao cumprimento do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do CONTRATO PRINCIPAL sobre a existência deste TERMO bem como da natureza sigilosa das informações.

I – A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente TERMO e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto – Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste TERMO.

I – Quando requeridas, as INFORMAÇÕES deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à CONTRATADA, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I – Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer título ou dispor das INFORMAÇÕES, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo-lhe adotar cautelas e precauções adequadas no sentido de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II – Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmos judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das INFORMAÇÕES por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III – Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das INFORMAÇÕES, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e

IV – Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

6. **VIGÊNCIA**

O presente TERMO tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do CONTRATO PRINCIPAL.

7. **PENALIDADES**

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das INFORMAÇÕES, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do CONTRATO PRINCIPAL firmado entre as PARTES. Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme previsto nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este TERMO de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do CONTRATO PRINCIPAL.

Parágrafo Primeiro – Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo – O disposto no presente TERMO prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro – Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I – A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II – A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao CONTRATO PRINCIPAL.

III – A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV – Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V – O presente TERMO somente poderá ser alterado mediante TERMO aditivo firmado pelas partes;

VI – Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descharacterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste TERMO, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII – O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações, conforme definição do item 3 deste documento, disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO aditivo ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII – Este TERMO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar INFORMAÇÕES para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

9. **FORO**

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de BRASÍLIA/DF, Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. **ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO é assinado pelas partes em 2 vias de igual teor e um só efeito.

CONTRATADA

CONTRATANTE

<Nome>

<Nome>

<Qualificação>

Matrícula: xxxxxxxx

TESTEMUNHAS

<Nome>

<Nome>

<Qualificação>

<Qualificação>

Brasília/DF, ____ de _____ de 2024.

16. APÊNDICE 05 - TERMO DE RECEBIMENTO PROVI**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO – BENS DE TIC****INTRODUÇÃO**

O Termo de Recebimento Provisório trata-se de termo detalhado que declarará que os serviços foram prestados e atendem às exigências de caráter técnico, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade com as exigências contratuais, baseada nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, art. 2º, e alínea “i”, inciso II, art. 33 da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº			
CONTRATADA		CNPJ	
Nº DA OS			
DATA DA EMISSÃO			

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO**SOLUÇÃO DE TIC**

<Descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE
1	<Descrição igual ao da OS de abertura>	<Ex.: PF>	<n>
...

...
TOTAL DE ITENS			
3 – RECEBIMENTO			

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “i”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO que os serviços correspondentes à <OS> acima identificada, conforme definido no Modelo de Execução do contrato supracitado, foram executados e <atende(m)/atende(m) parcialmente /não atende(m)> às respectivas exigências de caráter técnico discriminadas abaixo. Não obstante, estarão sujeitos à avaliação específica para verificação do atendimento às demais exigências contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá somente após a verificação desses requisitos e das demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**. Por fim, reitera-se que o objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigências técnicas definidas no TR>
...
...
...

4 – ASSINATURA

FISCAL TÉCNICO

<Nome do Fiscal Técnico do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

17. APÊNDICE 06 - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Definitivo declarará formalmente à Contratada que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem às exigências contratuais, de acordo com os requisitos e critérios de aceitação estabelecidos.

Referência: Inciso XXII, Art. 2º e alínea “h” inciso I do art. 33, da IN SGD/ME Nº 94/2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO/NOTA DE EMPENHO Nº		
CONTRATADA		CNPJ
Nº DA OS/OFB		
DATA DA EMISSÃO		

2 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTO(S)/BEM(S)/SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO

SOLUÇÃO DE TIC

<descrição da solução de TIC solicitada relacionada ao contrato anteriormente identificado>

ITEM	DESCRÍÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	MÉTRICA	QUANTIDADE	TOTAL
1	<descrição igual à da OS/OFB de abertura>	<Ex.: PF>	<n>	<total>
...				
TOTAL DE ITENS				

3 – ATESTE DE RECEBIMENTO

Para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “h”, da IN SGD/ME nº 94/2022, por este instrumento ATESTO/ATESTAMOS que o(s) <serviço(s)/ bem(s)> correspondentes à <OS/OFB> acima identificada foram <prestados/entregues> pela **CONTRATADA** e ATENDEM às exigências contratuais, discriminadas abaixo, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do Contrato acima indicado.

ITEM	EXIGÊNCIA CONTRATUAL	ATENDIMENTO	OBSERVAÇÃO
1	<exigência contratual estabelecida no TR>		

4 - DECONTOS EFETUADOS E VALOR A LIQUIDAR

De acordo com os critérios de aceitação e demais termos contratuais, <não> há incidência de descontos por desatendimento dos indicadores de níveis de serviços definidos.

<Não foram / Foram> identificadas inconformidades técnicas ou de negócio que ensejam indicação de glosas e sanções, <cuja instrução corre em processo administrativo próprio (nº do processo)>.

Por conseguinte, o valor a liquidar correspondente à <OS/OFB> acima identificada monta em R\$ <valor> (<valor por extenso>).

Referência: <Relatório de Fiscalização nº xxxx ou Nota Técnica nº yyyy>.

5 – ASSINATURA

GESTOR DO CONTRATO

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>.

<As seções seguintes podem constar em documento diverso, pois dizem respeito à autorização para o faturamento, a cargo do Gestor do Contrato, e a respectiva ciência do preposto quanto a esta autorização>.

5 – AUTORIZAÇÃO PARA FATURAMENTO

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos da alínea “n”, inciso I, art. 33, da IN SGD/ME nº 94/2022, AUTORIZA-SE a **CONTRATADA** a <faturar os serviços executados / apresentar as notas fiscais dos bens entregues> relativos à supracitada <OS/OFB>, no valor discriminado no item 4, acima.

<Nome do Gestor do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

6 – CIÊNCIA

PREPOSTO

<Nome do Preposto do Contrato>

Matrícula: xxxxxxxx

<Local>, <dia> de <mês> de <ano>

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS

Coordenador de Gestão e Aquisição de TIC

ATILIO EMANUEL DE SALES SOUZA

Coordenador-geral de Governança de TI



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Anexo II - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900

Telefone: 2022-9600 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 202/2024/CGGOV/STIC/STIC-MEC

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

À Senhora
Jussara Cardoso Silva Freitas
Subsecretaria de Gestão Administrativa
Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA
Secretaria Executiva – SE
Ministério da Educação – MEC
Brasília/DF

Assunto: Encaminha processo para aquisição de ultrabooks.

Senhora Subsecretária,

1. Trata o presente das necessidades elencadas por meio do Documento de Formalização de Demanda (SEI nº 5290420), com vistas à aquisição de Ultrabook com caneta capacitiva, com garantia de 1 ano, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência (SEI nº 5298766).

2. Ressalta-se que foram cumpridos os ritos pertinentes à Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 na realização da Pesquisa de Preços de Mercado (SEI nº 5298689 e 5298690). De modo consequente, considerando que foram identificados na pesquisa de preços valores inexequíveis ou excessivamente elevados, a metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a mediana.

3. À vista disso, atendendo ao interesse público, em virtude da necessidade de atendimento da demanda e da redução de custos administrativos e burocráticos com a realização de procedimentos de contratação, haja vista que a demanda se enquadra plenamente nas hipóteses legais, e considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

4. No que se refere ao planejamento da contratação, registra-se, que foram observados os termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, denotando a facultatividade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Gerenciamento de Riscos, uma vez que inexiste complexidade nas especificações técnicas da contratação. A respeito do Termo de Referência, frisa-se que foram observados os guias, manuais e modelos publicados pela Advocacia-Geral da União em parceria com a Secretaria de Gestão do então Ministério da Economia, disponível no site www.gov.br/agu. Por oportuno, ressalta-se que o código CATMAT informado foi o que mais se aproximou às especificações do objeto.

5. Destaca-se que será assegurado o direito de preferência à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial ao procedimento estabelecido

nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010, e art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6. A contratação será precedida de divulgação nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e alteração constante na Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8, de 23 de março de 2023, detendo da utilização do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal, PDM: 8435 - Notebook, respeitado o limite de valor neste exercício financeiro.

7. Considerando que foram observadas as disposições previstas na Lei nº 14.133, de 2021, naquilo que foi aplicável ao objeto de contratação, bem como o encerramento da fase de planejamento da contratação, encontram-se acostados aos autos do processo os seguintes documentos:

- a) Documentos de Formalização da Demanda (SEI nº 5290420);
- b) Pesquisa de Preços de Mercado, com documentação de apoio (SEI nº 5298689 e 5298690);
- c) Minuta de Termo de Referência (SEI nº 5298766);
- d) *Checklist* Dispensa de Licitação de Soluções de TIC (SEI nº 5299739); e
- e) Aprovação Planejamento da Contratação _STIC (SEI nº 5299741); e
- f) Pedido de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 5300021).

8. Tecidas essas considerações, propõe-se o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Gestão Administrativa – SGA, para adoção dos procedimentos de competência administrativa, dentre outras atividades concernentes a matéria.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
Coordenador-Geral
Coordenação-Geral de Governança
Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Diante do exposto, considerando o disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que trata da delegação de competência para autorizar a celebração e prorrogação de contratos, e em conformidade com a legislação vigente, bem como as Portarias MEC nº 243/ 2020, Portaria nº 382, de 27/02/2020, e Portaria nº 475/2023, de 17/03/2023, na qualidade de autoridade máxima da área de TIC, autorizo o processamento da Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021, precedida de divulgação conforme disposto no §3º do art. 75 da mesma lei, regulamentado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021. O documento será encaminhado à Subsecretaria de Gestão Administrativa - SGA para as demais providências.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA

Subsecretário

Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

- III - Minuta de Termo de Referência (SEI nº 5298766);
IV - Checklist Dispensa de Licitação de Soluções de TIC (SEI nº 5299739);
V - Aprovação Planejamento da Contratação _STIC (SEI nº 5299741); e
VI - Pedido de Certificado de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 5300021).



Documento assinado eletronicamente por **Atilio Emanuel de Sales Souza, Coordenador(a)-Geral**, em 14/10/2024, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antônio Fragoso de Souza, Subsecretário(a) de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 14/10/2024, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5300031** e o código CRC **B970E72D**.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 44/2024/DICOMP/COLIC/CGLC/SGA/SGA

PROCESSO Nº 23123.000222/2024-17

INTERESSADO: SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STIC

ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Contratação Direta no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. REFERÊNCIAS LEGAIS

- 1.1. [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.](#)
- 1.2. [Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021.](#)
- 1.3. [Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.](#)

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Considerando o valor estimado da contratação, será aplicada a hipótese de Dispensa de Licitação prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (atualizado Vide Decreto nº 11.871, de 2023).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. A presente nota técnica tem por objetivo apresentar os procedimentos e rotinas que resultaram na solicitação de contratação de empresa especializada para o fornecimento de 5 (cinco) Ultrabook 2 em 1, com garantia de 12 meses e caneta capacitiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI 5298766).

4. DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

4.1. Os autos do processo possuem em sua instrução os documentos abaixo relacionados, em conformidade com o artigo 72 da Lei 14.133/2021, entre outros:

- 4.1.1. Documento de formalização da Demanda - DFD (SEI 5290420);
- 4.1.2. Documento PCTI- Relatório de Pesquisa de Preços (SEI 5298689);
- 4.1.3. Documento de Apoio Pesquisa de Preços (SEI 5298690);
- 4.1.4. IN94 -Aprovação Planejamento da Contratação (SEI 5299741);
- 4.1.5. Checklist Dispensa de Licitação de Soluções de TIC (SEI 5299739);
- 4.1.6. Termo de Referência e Anexos (SEI 5298766);
- 4.1.7. Ofício Nº 202/2024/CGGOV/STIC/STIC-MEC - Autorização;
- 4.1.8. Certificado de Disponibilidade Orçamentária (SEI 5321570).

5. DA ANÁLISE

5.1. Após análise da instrução processual de toda a documentação apresentada foi constatado a obediência aos parâmetros estabelecidos nos modelos da Advocacia Geral da União - AGU, dispostos no site <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/litacaoecontratos/14133/modelos-da-lei-no-14-133-21>.

5.2. Consustanciado nos autos e com supedâneo no inciso II, do art 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a pretensa contratação foi declarada dispensável, obedecendo ao valor limite estabelecido no Decreto nº 11.871/2023, bem como atende ao disposto na normatização contida nas Instruções Normativas da SEGES nºs 67/2021 e 08/2023 e a pesquisa de preços apresentada atende ao disposto na Instrução Normativa nº SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021: "Considerando que foram identificados na pesquisa de preços valores inexistentes ou

excessivamente elevados, a metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a mediana"..., devidamente justificado no Despacho Nº 101/2024/CGGOV/STIC/STIC-MEC (SEI 5300021).

5.3. Quanto ao dever de submeter os processos de contratação a prévio exame e controle de legalidade pelo órgão de assessoramento jurídico do órgão ou entidade contratante, no presente caso **é dispensável**, conforme preceitua o § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 53. (...)

5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

5.4. Neste sentido também, a Advocacia-Geral da União se pronunciou por meio da Orientação Normativa AGU nº 69, de 13 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 23 setembro de 2021:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

5.5. Além disso, já consta a previsão de recursos orçamentários com a emissão de Certificado de Disponibilidade Orçamentária - CDO (SEI 5321570) no valor de **R\$ 42.218,05 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos)**, para fazer frente às despesas da presente contratação.

5.6. Informamos que a Dispensa de licitação eletrônica não é publicada no Diário Oficial, mas apenas encerrada no Sistema de Administração de Serviços Gerais – ComprasGov, e devidamente publicada no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para o início do certame com disputa, que obedecerá aos critérios estabelecidos no aviso de licitação (SEI 5330411), que será devidamente publicado.

5.7. Convém ainda informar que foi inserido indevidamente nos autos o e-mail, (SEI 5318309), referente ao processo (SEI 23000.039017/2024-38) e que após solicitação de exclusão ao Suporte do Sistema, soube-se não ser possível.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Considerando o que dos autos constam e a sua escorreita instrução processual pelos requisitos mínimos estabelecidos no artigo 72 da Lei 14.133/2021, abaixo transrito, não vislumbramos óbice quanto ao enquadramento da dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, na modalidade dispensa eletrônica com disputa atendendo às orientações da Instrução Normativa nº 67/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

6.2. É o nosso parecer.

7. DO ENCAMINHAMENTO

7.1. Diante ao exposto, proponho submeter o presente processo à consideração da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLC, para a devida autorização da publicação do aviso da contratação no Plano Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

De acordo. Encaminhe-se à Coordenação-Geral de Licitações – CGLC, conforme proposto.

LUÍS FERNANDO BERTOL
Chefe de Divisão de Compras

De acordo. Publique-se, como proposto.

MÔNICA DE OLIVEIRA LIMA
Coordenadora - Geral de Licitações e Contratos substituta



Documento assinado eletronicamente por **Monica de Oliveira Lima, Coordenador(a)**, em 24/10/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Cleide Alves dos Reis, Servidor(a)**, em 24/10/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Bertol, Chefe de Divisão**, em 24/10/2024, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330404** e o código CRC **EE4C1E9E**.



Ministério da Educação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024

PROCESSO Nº 23123.000222/2024-17

CONTRATANTE (150004)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (150002)

OBJETO

Aquisição de ultrabooks, com garantia de 12 meses, e caneta capacitiva nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 42.218,05 (quarenta e dois mil duzentos e dezoito reais e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO

De 31/10/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das às 9h até 15h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item (Preço Global)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

SUMÁRIO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4. FASE DE LANCES
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
6. HABILITAÇÃO
7. CONTRATAÇÃO
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 01/2024
(Processo Administrativo n.º 23123.000222/2024-17)

Torna-se público que o Ministério da Educação, por meio da Coordenação de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 31/10/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de Aquisição de ultrabooks, com garantia de 12 meses, e caneta capacitiva, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públcas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.12.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.12.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 9h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 10,00 (dez reais).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. SICAF;

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:

5.10.1. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

5.10.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.

5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato eletronicamente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração

7.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

7.4. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10,0% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº](#)

[14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

Brasília, 24 de outubro de 2024.

LUÍS FERNANDO BERTOL
Chefe da Divisão de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Bertol, Chefe de Divisão**, em 24/10/2024, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5330411** e o código CRC **A9253745**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 150004 - SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

DISPENSA 90001/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	DF
Objeto da compra:	Aquisição de ultrabooks, com garantia de 12 meses, e caneta capacitiva, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e aviso de contratação direta.		
Entrega de propostas:	De 24/10/2024 às 22:27 até 31/10/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 31/10/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2024 às 09:00:05	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/11/2024 às 15:01:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	01/11/2024 às 15:20:49	Procederemos a desclassificação da proposta enviada pelo Fornecedor 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO por flagrante inexequibilidade no valor proposto, conforme o previsto no item 5.8.3 do aviso e convocaremos a pr'óxima colocada 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA para que encaminhe a proposta com as especificações técnicas e demais documentos conforme item 6 do aviso e as demais condições do termo de referência.
Sistema	01/11/2024 às 17:34:28	Senhores participantes, procederemos à desclassificação da empresa 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, a pedido, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta.
Sistema	01/11/2024 às 17:37:33	Havendo procedido a desclassificação da 2º colocada, suspenderemos a sessão até 10:00 da próxima segunda-feira para continuidade do certame.
Sistema	04/11/2024 às 10:12:40	Bom dia a todos. Retomamos o certame no presente momento. Convocaremos a 3º colocada para que apresente a documentação de habilitação e a proposta no prazo do item 6.3 do Aviso.
Sistema	04/11/2024 às 17:13:25	A empresa 3º colocada teve sua proposta desclassificada. Encerraremos a sessão por hoje e retornaremos amanhã às 9:00 da manhã.
Sistema	05/11/2024 às 10:45:12	Reabrimos a sessão para solicitar a proposta do 4º colocado, para que envie a documentação no prazo de duas horas conforme o Aviso de Dispensa Eletrônica.
Sistema	05/11/2024 às 13:06:01	Senhores participantes, daremos andamento ao certame com a solicitação da documentação à 5º colocada, dando o prazo de duas horas para o envio, conforme item 6.3 do Aviso.
Sistema	05/11/2024 às 15:19:30	A empresa convocada não apresentou a documentação, motivo pelo qual será desclassificada , sem prejuízo das sanções aplicáveis. Após, passaremos a convocar a 6º colocada para que apresente a documentação no prazo de duas horas.
Sistema	05/11/2024 às 17:13:18	Suspendemos a sessão para análise da documentação apresentada pela participante e retornaremos amanhã às 14:00 horas.
Sistema	06/11/2024 às 14:02:24	Srs Participantes, estamos reabrindo a sessão da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024. Vamos proceder à desclassificação da 6º colocada por não atendimento às exigências técnicas e convocar a

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2024 às 14:02:24	7º colocada.
Sistema	06/11/2024 às 16:14:24	Havendo recebido a documentação do Fornecedor faremos a análise e, por este motivo, suspenderemos a sessão até amanhã às 10:00 horas.
Sistema	06/11/2024 às 16:22:24	Estamos retomando a sessão pois o fornecedor não apresentou a documentação completa para o certame, sem propostas e sem atestado de capacidade técnica, motivos pelos quais com base no item 8.1.5 do aviso de dispensa, será desclassificado sumariamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.
Sistema	06/11/2024 às 16:25:07	Daremos prosseguimento, convocando a 8º colocada a apresentar a documentação, concedendo o prazo de duas horas para apresentação.
Sistema	07/11/2024 às 09:21:47	Bom dia a todos. Estamos dando andamento à sessão da Dispensa Eletrônica nº 90001/2024. O 8º colocado foi convocado a juntar a documentação, mas não cumpriu com a convocação, motivo pelo qual será desclassificado e convocaremos o 9º colocado na sequência.
Sistema	07/11/2024 às 11:42:20	Procedemos à desclassificação da 9º colocada por não envio da documentação. Vamos dar um recesso desta sessão da dispensa até às 14:00 horas.
Sistema	07/11/2024 às 17:30:17	Aguardaremos o encaminhamento da documentação da empresa que foi convocada até às 18:09 e após encerraremos a sessão pelo dia de hoje, retornando às 9:00 de amanhã.
Sistema	08/11/2024 às 09:11:51	Bom dia aos participantes. Retomando a sessão vamos desclassificar o 10º colocado por não apresentação da documentação e convocar o 11º colocado a que apresente no prazo regulamentar do aviso.
Sistema	08/11/2024 às 09:13:54	Corrigindo: vamos desclassificar o 11º colocado por não apresentação da documentação e convocar o 12º colocado a que apresente no prazo regulamentar do aviso.
Sistema	08/11/2024 às 11:29:07	Recebemos a documentação e procederemos a análise. Dessa forma, suspenderemos a sessão até às 16:00 horas.
Sistema	08/11/2024 às 16:11:38	Retornando a análise dos documentos apresentados informamos que o 12º colocado não apresentou a documentação comprobatória de seus administradores e os atestados de capacidade técnica nas condições exigidas nos itens 9.24 a 9.27 do TR. Dessa forma procederemos sua desclassificação e convocação da próxima colocada.
Sistema	08/11/2024 às 16:15:48	Aguardaremos o envio da documentação no prazo regulamentar (até 18:13) e encerraremos a sessão por hoje, retornando na segunda feira às 10:00.
Sistema	11/11/2024 às 10:08:01	Retornando a sessão no dia de hoje, informamos que recebemos a documentação do fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68, e procederemos a análise. Por este motivo, retomaremos a sessão às 14:00 horas.
Sistema	11/11/2024 às 14:04:37	Boa tarde, senhores participantes. Retomamos a sessão a partir de agora e vamos solicitar documentos complementares ao fornecedor.
Sistema	11/11/2024 às 16:25:50	Boa tarde. Sim reabrirei por 30 min para envio.
Sistema	11/11/2024 às 17:16:56	Suspenderemos a sessão por hoje para análise documental pela unidade requisitante da compra e retornaremos amanhã às 14:00 horas.
Sistema	12/11/2024 às 16:42:18	Senhores participantes, por questões de força maior não foi possível retornar no horário previsto anteriormente. Vamos suspender a sessão para retornar amanhã às 9:00 horas.
Sistema	13/11/2024 às 09:01:00	Retomamos os trabalhos, desclassificando a 13º colocada e vamos convocar a 14º para que envie a documentação no prazo de duas horas, nas quais ficaremos com a sessão suspensa.
Sistema	13/11/2024 às 11:24:01	Encerraremos a sessão e retornaremos às 13:30 horas.
Sistema	13/11/2024 às 13:33:15	Reabrindo a sessão neste momento para convocar a 15º colocada
Sistema	13/11/2024 às 15:41:56	Recebemos a documentação do fornecedor e vamos proceder à análise. dessa forma, suspenderemos a sessão até amanhã às 10:00 horas.
Sistema	14/11/2024 às 10:33:32	Reabrindo a sessão, para dar prosseguimento à dispensa de licitação.
Sistema	18/11/2024 às 09:20:26	Bom dia senhores participantes. A Empresa RFM GONCALVES LICITACOES LTDA, CNPJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/11/2024 às 09:20:26	49.125.377/0001-66, foi devidamente habilitada e teve sua proposta aceita. O processo está sendo enviado ao Ordenador de Despesa para homologação da dispensa eletrônica.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
31/10/2024 às 09:00:05	Abertura da sessão pública
01/11/2024 às 15:01:31	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Notebook

Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Garantia On Site: 12MESES

Quantidade: 5 Valor estimado: R\$ 8.443,6100

Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 10,0000

Aceito e Habilitado por CPF ***.995.***.9 - LUIS FERNANDO BERTOL para RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, melhor lance: R\$ 7.631,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
47.773.357/0001-76 - 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA	Sim	R\$ 8.443,6100	Proposta desclassificada
49.709.902/0001-90 - 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO	Sim	R\$ 8.430,0000	Proposta desclassificada
50.283.826/0001-83 - 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO	Sim	R\$ 8.348,0000	Proposta desclassificada
50.617.484/0001-90 - 50.617.484 STEFANY KAROLINE SILVA DE ARAUJO	Sim	R\$ 8.400,0000	
50.767.768/0001-63 - 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA	Sim	R\$ 8.500,0000	Proposta desclassificada
50.984.118/0001-70 - 50.984.118 DANIEL SOUTO KERR	Sim	R\$ 8.439,6900	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: conforme tr

Modelo/versão: conforme tr

51.750.663/0001-64 - 51.750.663 THIERREZ MATHEUS ALVES SALES	Sim	R\$ 8.400,0000
--	-----	----------------

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.472.358/0001-10 - 52.472.358 CAROLINA LIMONGE CAVLAC	Sim	R\$ 8.443,0000	
53.543.817/0001-72 - 53.543.817 CYNTHIA LOPES SIQUEIRA DO VALE	Sim	R\$ 8.400,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: notebook		Modelo/versão: notebook	
53.694.372/0001-21 - 53.694.372 OIRAM NUNES DA SILVA JUNIOR	Sim	R\$ 8.440,0000	
56.051.605/0001-66 - 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA	Sim	R\$ 8.400,0000	Proposta desclassificada
56.504.824/0001-53 - 56.504.824 GUSTAVO DE FARIA CAETANO FERREIRA	Sim	R\$ 8.400,0000	
57.213.976/0001-60 - 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO	Sim	R\$ 8.443,0000	Proposta desclassificada
57.340.910/0001-30 - 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO	Sim	R\$ 8.443,6100	Proposta desclassificada
57.495.515/0001-27 - 57.495.515 LAZARO RODRIGUES BARBOSA	Sim	R\$ 8.443,0000	
57.579.318/0001-96 - 57.579.318 ANA LIDIA REOLON	Sim	R\$ 8.443,6100	
57.902.468/0001-99 - 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS	Sim	R\$ 8.420,0000	Proposta desclassificada
52.301.374/0001-40 - ABR ACESSORIOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
47.719.507/0001-63 - BF PRODUTOS LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
28.521.211/0001-99 - C DO VALE LOPES	Sim	R\$ 8.400,0000	
Descrição detalhada:			
Marca/Fabricante: notebook		Modelo/versão: 14 pol	
55.268.986/0001-77 - CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA	Sim	R\$ 8.440,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.261.246/0001-10 - DAGAT COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 8.390,0000	
52.046.025/0001-20 - DIGI SERVICE LTDA	Sim	R\$ 8.339,0000	
41.403.899/0001-70 - DURNI TRADE LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
52.390.100/0001-75 - ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
32.005.178/0001-11 - EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESALENTES E AUTOMACAO LTDA	Sim	R\$ 4.850,0000	Proposta desclassificada
<p>Descrição detalhada: Notebook - Notebook Tela: Superior A 14POL, Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque, Memória Ram: Superior A 8GB, Núcleos Por Processador: 4 A 8, Armazenamento Hdd: Sem Disco HddGB, Armazenamento Ssd: Superior A 500, Bateria: Superior A 4 Células, Alimentação: Bivolt Automática, Sistema Operacional: Sem Sistema Operacional, Garantia On Site: 12MESES</p> <p>Marca/Fabricante: VAIO® FE15 Intel® Core i7 Windows 11 Home Modelo/versão: VAIO® FE15 Intel® Core i7</p>			
17.839.055/0001-92 - ESTRUTTOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: dell ou similar Modelo/versão: dell ou similar</p>			
18.346.556/0001-08 - F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS	Sim	R\$ 8.443,0000	Proposta desclassificada
47.320.750/0001-04 - G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R\$ 19.105,9600	
41.277.140/0001-99 - GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	Proposta desclassificada
<p>Marca/Fabricante: Lenovo Yoga Slim 6i Modelo/versão: 83C70000BR</p> <p>Valor negociado: R\$ 7.615,0000</p>			
27.390.371/0001-83 - H J TELECOM REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	Sim	R\$ 8.443,5000	
<p>Descrição detalhada:</p> <p>Marca/Fabricante: HJ Modelo/versão: HJ</p>			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
29.832.182/0001-49 - INOVATTI COMERCIO E TURISMO LTDA	Sim	R\$ 9.040,0000	
52.767.783/0001-37 - J.L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
51.958.702/0001-13 - JEMPS COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
52.940.026/0001-13 - JOSINEY DA SILVA ASSUNCAO LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA	Sim	R\$ 8.435,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: Chromebook ou Samsung ou Vivobook

Modelo/versão: Ultrabook

50.563.826/0001-37 - KAREN ELLEN QUEIROZ RIBEIRO TAVARES	Sim	R\$ 8.400,0000	
51.028.313/0001-99 - KPG EMPREENDIMENTOS E SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 8.440,0000	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 12.000,0000	
54.113.262/0001-91 - LICITEMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	R\$ 8.444,0000	
43.001.604/0001-65 - LICITRATO COMERCIAL LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
57.171.594/0001-10 - LM VENDAS E COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
23.904.788/0001-66 - LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	Sim	R\$ 8.443,0000	
44.092.835/0001-94 - M. V. A. FERREIRA LTDA	Sim	R\$ 9.000,0000	
50.849.171/0001-68 - MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO	Sim	R\$ 8.443,0000	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Samsung

Modelo/versão: Galaxy Book4

Valor negociado: R\$ 7.625,0000

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
52.087.237/0001-55 - PIRES & SANTOS COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 8.442,0000	
32.852.489/0001-16 - PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	Proposta desclassificada
45.852.816/0001-81 - R S SOLUCOES LTDA	Sim	R\$ 8.440,0000	

Descrição detalhada:

Marca/Fabricante: 1

Modelo/versão: ultra

49.125.377/0001-66 - RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	Sim	R\$ 8.442,8900	Proposta adjudicada
37.163.934/0001-54 - RG COMERCIO LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	
39.285.278/0001-98 - SENSE BRASIL LTDA	Sim	R\$ 8.400,0000	
22.536.191/0001-43 - SIVALTO BERNARDO DA SILVA 80371604400	Sim	R\$ 8.443,6100	
32.941.421/0001-03 - STUDIO CARTOON LTDA	Sim	R\$ 8.700,0000	Proposta desclassificada
55.381.706/0001-32 - TFMG BRANDS DO BRASIL LTDA	Sim	R\$ 8.442,8800	
39.890.485/0001-71 - THYAGO SOARES DIAS MARIDO DE ALUGUEL LTDA	Sim	R\$ 8.443,6100	

Lances do Item 1

31/10/2024 09:11:12	32.852.489/0001-16	R\$ 6.000,0000
31/10/2024 09:17:49	55.268.986/0001-77	R\$ 7.920,0000
31/10/2024 09:56:09	56.051.605/0001-66	R\$ 4.800,0000
31/10/2024 09:57:41	18.346.556/0001-08	R\$ 5.998,0000
31/10/2024 10:07:17	57.902.468/0001-99	R\$ 8.250,0000
31/10/2024 10:07:27	57.902.468/0001-99	R\$ 8.000,0000
31/10/2024 10:07:36	57.902.468/0001-99	R\$ 7.600,0000
31/10/2024 10:07:43	57.902.468/0001-99	R\$ 7.500,0000
31/10/2024 10:07:54	57.902.468/0001-99	R\$ 7.250,0000
31/10/2024 10:08:01	57.902.468/0001-99	R\$ 7.200,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/10/2024 10:08:06	57.902.468/0001-99	R\$ 7.000,0000
31/10/2024 10:08:31	57.902.468/0001-99	R\$ 4.000,0000
31/10/2024 10:52:46	56.051.605/0001-66	R\$ 3.900,0000
31/10/2024 11:11:19	47.773.357/0001-76	R\$ 6.000,0000
31/10/2024 12:40:51	49.709.902/0001-90	R\$ 8.329,0000
31/10/2024 12:43:05	49.709.902/0001-90	R\$ 8.319,0000
31/10/2024 12:45:34	49.709.902/0001-90	R\$ 5.980,0000
31/10/2024 13:37:04	50.283.826/0001-83	R\$ 5.887,0000
31/10/2024 13:40:21	57.171.594/0001-10	R\$ 8.300,0000
31/10/2024 13:48:12	53.543.817/0001-72	R\$ 8.000,0000
31/10/2024 14:09:50	52.301.374/0001-40	R\$ 8.700,0000
31/10/2024 14:30:46	48.510.951/0001-37	R\$ 8.335,0000
31/10/2024 14:35:08	50.767.768/0001-63	R\$ 5.886,9900
31/10/2024 14:40:01	52.390.100/0001-75	R\$ 7.919,9900
31/10/2024 14:46:57	50.283.826/0001-83	R\$ 3.890,0000
31/10/2024 14:47:20	56.051.605/0001-66	R\$ 3.800,0000
31/10/2024 14:47:21	51.958.702/0001-13	R\$ 8.100,0000
31/10/2024 14:48:28	50.283.826/0001-83	R\$ 3.790,0000
31/10/2024 14:48:48	47.320.750/0001-04	R\$ 8.200,0000
31/10/2024 14:50:23	48.855.116/0001-39	R\$ 7.999,9900
31/10/2024 14:56:24	56.051.605/0001-66	R\$ 3.700,0000
31/10/2024 14:57:08	50.283.826/0001-83	R\$ 369,0000
31/10/2024 14:57:08	56.504.824/0001-53	R\$ 8.200,0000
31/10/2024 14:57:15	56.051.605/0001-66	R\$ 3.652,0000
31/10/2024 14:57:43	52.846.436/0001-08	R\$ 9.417,3000
31/10/2024 14:57:57	50.984.118/0001-70	R\$ 7.898,0000
31/10/2024 14:58:03	52.390.100/0001-75	R\$ 7.897,9900
31/10/2024 14:58:08	41.403.899/0001-70	R\$ 7.897,9899
31/10/2024 14:58:09	52.390.100/0001-75	R\$ 7.887,9900
31/10/2024 14:58:12	41.403.899/0001-70	R\$ 7.887,9899
31/10/2024 14:58:17	52.390.100/0001-75	R\$ 7.877,9900
31/10/2024 14:58:21	41.403.899/0001-70	R\$ 7.877,9899
31/10/2024 14:58:22	54.113.262/0001-91	R\$ 8.399,0000
31/10/2024 14:58:23	52.390.100/0001-75	R\$ 7.867,9900
31/10/2024 14:58:27	41.403.899/0001-70	R\$ 7.867,9899
31/10/2024 14:59:01	37.163.934/0001-54	R\$ 7.857,9800
31/10/2024 14:59:02	32.941.421/0001-03	R\$ 7.837,7900
31/10/2024 14:59:02	41.403.899/0001-70	R\$ 7.857,9799

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/10/2024 14:59:03	48.510.951/0001-37	R\$ 7.860,0000
31/10/2024 14:59:07	41.403.899/0001-70	R\$ 7.837,7899
31/10/2024 14:59:07	37.163.934/0001-54	R\$ 7.827,7800
31/10/2024 14:59:08	32.941.421/0001-03	R\$ 7.811,3700
31/10/2024 14:59:11	41.403.899/0001-70	R\$ 7.811,3699
31/10/2024 14:59:14	37.163.934/0001-54	R\$ 7.801,3600
31/10/2024 14:59:14	32.941.421/0001-03	R\$ 7.788,5100
31/10/2024 14:59:16	41.403.899/0001-70	R\$ 7.788,5099
31/10/2024 14:59:20	37.163.934/0001-54	R\$ 7.778,5000
31/10/2024 14:59:20	32.941.421/0001-03	R\$ 7.761,0500
31/10/2024 14:59:21	41.403.899/0001-70	R\$ 7.778,4999
31/10/2024 14:59:25	41.403.899/0001-70	R\$ 7.761,0499
31/10/2024 14:59:27	37.163.934/0001-54	R\$ 7.751,0400
31/10/2024 14:59:27	32.941.421/0001-03	R\$ 7.730,4800
31/10/2024 14:59:29	41.403.899/0001-70	R\$ 7.730,4799
31/10/2024 14:59:31	50.849.171/0001-68	R\$ 7.730,4699
31/10/2024 14:59:31	47.719.507/0001-63	R\$ 8.399,0000
31/10/2024 14:59:31	57.340.910/0001-30	R\$ 4.849,9900
31/10/2024 14:59:32	18.346.556/0001-08	R\$ 5.876,8670
31/10/2024 14:59:32	45.852.816/0001-81	R\$ 7.801,3699
31/10/2024 14:59:34	37.163.934/0001-54	R\$ 7.720,4600
31/10/2024 14:59:34	32.941.421/0001-03	R\$ 7.706,7900
31/10/2024 14:59:35	48.510.951/0001-37	R\$ 7.760,0000
31/10/2024 14:59:38	45.852.816/0001-81	R\$ 7.720,4800
31/10/2024 14:59:40	57.213.976/0001-60	R\$ 5.976,0000
31/10/2024 14:59:40	41.403.899/0001-70	R\$ 7.706,7899
31/10/2024 14:59:41	37.163.934/0001-54	R\$ 7.696,7800
31/10/2024 14:59:41	50.849.171/0001-68	R\$ 7.696,7700
31/10/2024 14:59:45	41.403.899/0001-70	R\$ 7.696,7699
31/10/2024 14:59:46	18.346.556/0001-08	R\$ 5.866,7440
31/10/2024 14:59:48	45.852.816/0001-81	R\$ 7.686,7699
31/10/2024 14:59:49	55.381.706/0001-32	R\$ 7.686,7600
31/10/2024 14:59:49	41.277.140/0001-99	R\$ 7.686,7600
31/10/2024 14:59:50	41.403.899/0001-70	R\$ 7.686,7599
31/10/2024 14:59:50	37.163.934/0001-54	R\$ 7.676,7500
31/10/2024 14:59:50	32.941.421/0001-03	R\$ 7.658,2600
31/10/2024 14:59:50	55.381.706/0001-32	R\$ 7.666,7500
31/10/2024 14:59:51	50.849.171/0001-68	R\$ 7.658,2500

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
31/10/2024 14:59:52	41.277.140/0001-99	R\$ 7.648,2500
31/10/2024 14:59:52	55.381.706/0001-32	R\$ 7.648,2500
31/10/2024 14:59:54	41.403.899/0001-70	R\$ 7.658,2499
31/10/2024 14:59:54	50.849.171/0001-68	R\$ 7.648,2400
31/10/2024 14:59:55	49.125.377/0001-66	R\$ 7.919,9800
31/10/2024 14:59:56	37.163.934/0001-54	R\$ 7.638,2400
31/10/2024 14:59:56	32.941.421/0001-03	R\$ 7.626,1500
31/10/2024 14:59:56	49.125.377/0001-66	R\$ 7.631,0000
31/10/2024 14:59:57	41.277.140/0001-99	R\$ 7.628,2400
31/10/2024 14:59:58	45.852.816/0001-81	R\$ 7.666,7500
31/10/2024 14:59:58	50.849.171/0001-68	R\$ 7.626,1400
31/10/2024 14:59:59	41.277.140/0001-99	R\$ 7.616,1500

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	31/10/2024 15:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 8.400,0000, 8.440,0000, 8.443,0000, 8.443,6100 e 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/10/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:24:17	Sr. Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta..
pelo participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:26:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66, mantendo R\$ 3.652,0000.
Sistema para o participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:27:48	Sr. Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:30:00 do dia 01/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso..
pelo participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:33:07	BOA TARDE
pelo participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:33:23	VENHO PEDIR A DESISTENCIA DO ITEM

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:33:39	DESCULPA NAO PODER ATENDE-LOS
Sistema para o participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:58:37	Conforme art. 155, V da Lei 14.133/21, tal desistência deve ter fato superveniente devidamente justificado. Neste sentido, procederemos à desclassificação a pedido, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta. Além disso, esse fornecedor possui pendências no SICAF, que devem ser regularizadas para prosseguimento no certame. Estão cientes das consequências da referida desclassific
Sistema para o participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 15:58:49	Estão cientes das consequências da referida desclassificação?
Sistema para o participante 56.051.605/0001-66	01/11/2024 17:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:00 de 01/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66.
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 10:15:15	Sr. Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta .
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 10:15:58	Sr. Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 11:53:48	bom dia, estou dentro do banco caixa, pois falta a minha certidão de regularização do fgts, mas o restante já está tudo ok, poderia me dar até as 13h, se for possível
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 12:15:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:15:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99.
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 13:52:18	Em face da solicitação do Fornecedor, concederemos reabertura do prazo até 15:00 para juntada dos documentos e da proposta.
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 13:54:11	Sr. Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 04/11/2024. Justificativa: Prorrogamos o prazo conforme solicitação, para juntada da documentação conforme o aviso de dispensa, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis aos casos em lei e no aviso..
pelo participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 14:18:32	pode me desclassificar, não conseguir regularizar os documentos, infelizmente
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 15:00:08	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 04/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 57.902.468/0001-99	04/11/2024 17:12:24	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 57.340.910/0001-30	05/11/2024 10:44:07	Sr. Fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta .
Sistema para o participante 57.340.910/0001-30	05/11/2024 10:45:43	Sr. Fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:45:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 57.340.910/0001-30	05/11/2024 12:45:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:45:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30.
Sistema para o participante 57.340.910/0001-30	05/11/2024 13:03:48	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	05/11/2024 13:07:14	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência, conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	05/11/2024 13:07:51	Sr. Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:07:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso..
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	05/11/2024 15:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:07:00 de 05/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11.
Sistema para o participante 32.005.178/0001-11	05/11/2024 15:19:53	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.346.556/0001-08	05/11/2024 15:20:46	Sr. Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 18.346.556/0001-08	05/11/2024 15:21:25	Sr. Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:22:00 do dia 05/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 18.346.556/0001-08	05/11/2024 15:44:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08, mantendo R\$ 5.866,7440.
pelo participante 18.346.556/0001-08	05/11/2024 16:46:24	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:46:24 de 05/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08.
pelo participante 18.346.556/0001-08	05/11/2024 16:49:23	Sr. Pregoeiro, documentos anexados. Caso falte algum ou tenha alguma dúvida, nos informe por favor.
Sistema para o participante 50.767.768/0001-63	06/11/2024 14:07:13	Sr. Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 50.767.768/0001-63	06/11/2024 14:08:00	Sr. Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 50.767.768/0001-63	06/11/2024 15:54:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63, mantendo R\$ 5.886,9900.
Sistema para o participante 50.767.768/0001-63	06/11/2024 16:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 06/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63.
Sistema para o participante 57.213.976/0001-60	06/11/2024 16:27:41	Sr. Fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta..
Sistema para o participante 57.213.976/0001-60	06/11/2024 16:28:19	Sr. Fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:30:00 do dia 06/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso..

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 57.213.976/0001-60	06/11/2024 18:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:30:00 de 06/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60.
Sistema para o participante 57.213.976/0001-60	07/11/2024 09:22:38	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.709.902/0001-90	07/11/2024 09:24:10	Sr. Fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta...
Sistema para o participante 49.709.902/0001-90	07/11/2024 09:26:52	Sr. Fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso...
Sistema para o participante 49.709.902/0001-90	07/11/2024 11:40:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:40:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90.
Sistema para o participante 49.709.902/0001-90	07/11/2024 11:41:06	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 47.773.357/0001-76	07/11/2024 14:04:59	Sr. Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação à critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 47.773.357/0001-76	07/11/2024 14:07:39	Sr. Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 47.773.357/0001-76	07/11/2024 14:46:05	boa tarde
pelo participante 47.773.357/0001-76	07/11/2024 14:51:10	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76, mantendo R\$ 6.000,0000.
Sistema para o participante 47.773.357/0001-76	07/11/2024 16:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:07:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76.
Sistema para o participante 32.852.489/0001-16	07/11/2024 16:09:34	Sr. Fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, à critério desse

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 32.852.489/0001-16	07/11/2024 16:10:02	fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 32.852.489/0001-16	07/11/2024 18:09:00	Sr. Fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 07/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
Sistema para o participante 32.852.489/0001-16	08/11/2024 09:14:20	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:09:00 de 07/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16.
Sistema para o participante 41.277.140/0001-99	08/11/2024 09:16:00	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 41.277.140/0001-99	08/11/2024 09:17:19	Sr. Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
pelo participante 41.277.140/0001-99	08/11/2024 10:31:36	Sr. Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:17:00 do dia 08/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
pelo participante 41.277.140/0001-99	08/11/2024 10:32:24	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99, tendo informado R\$ 7.615,0000.
pelo participante 41.277.140/0001-99	08/11/2024 10:32:36	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:32:24 de 08/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99.
Sistema para o participante 50.849.171/0001-68	08/11/2024 16:13:30	Bom dia! Enviado.
Sistema para o participante 50.849.171/0001-68	08/11/2024 16:14:03	Sr. Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 50.849.171/0001-68	08/11/2024 16:33:49	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68, tendo informado R\$ 7.625,0000.
pelo participante 50.849.171/0001-68	08/11/2024 17:18:43	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:18:43 de 08/11/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68.
Sistema para o participante 50.849.171/0001-68	11/11/2024 14:05:52	Sr. Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Em sede de diligência solicitamos o envio dos seguintes documentos: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e documentos técnicos dos produtos conforme item 4..
pelo participante 50.849.171/0001-68	11/11/2024 15:38:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:38:42 de 11/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68.
pelo participante 50.849.171/0001-68	11/11/2024 15:42:00	Boa tarde! Não anexei o documento comprobatório de administrador, poderia reabrir para envio? Pode ser a copia do RG?
Sistema para o participante 50.849.171/0001-68	11/11/2024 16:29:55	Sr. Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 11/11/2024. Justificativa: Para envio dos documentos comprobatórios do administrador..
pelo participante 50.849.171/0001-68	11/11/2024 16:32:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:32:38 de 11/11/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	13/11/2024 09:06:27	Sr. Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	13/11/2024 09:07:06	Sr. Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:07:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso .
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	13/11/2024 11:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:07:00 de 13/11/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03.
Sistema para o participante 32.941.421/0001-03	13/11/2024 11:22:12	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	13/11/2024 13:42:52	Sr. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicitamos possibilidade de negociação, não impositiva, a critério

Enviado por

Data/Hora envio

Mensagem

desse fornecedor. Recordamos que o produto deve seguir à risca as especificações contidas no Termo de Referência conforme anexo do aviso de contratação direta

Sistema para o participante 49.125.377/0001-66	13/11/2024 13:43:19	Sr. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:44:00 do dia 13/11/2024. Justificativa: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso
pelo participante 49.125.377/0001-66	13/11/2024 14:53:17	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66, mantendo R\$ 7.631,0000.
pelo participante 49.125.377/0001-66	13/11/2024 14:53:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:53:50 de 13/11/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
31/10/2024 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
31/10/2024 15:00:05	Item teve empate real para os valores 8.400,0000, 8.440,0000, 8.443,0000, 8.443,6100 e 9.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
31/10/2024 15:00:05	Item encerrado para lances.
01/11/2024 15:22:26	Fornecedor 50.283.826 AMANDA NERES MONTEIRO, CNPJ 50.283.826/0001-83 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 369,0000. Motivo: Preço flagrantemente inexequível. Proposta desclassificada com base no item 5.8.3 do aviso de contratação direta..
01/11/2024 15:24:17	Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66 convocado para negociação de valor.
01/11/2024 15:26:20	Negociação encerrada. Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66 manteve R\$ 3.652,0000.
01/11/2024 15:27:48	Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/11/2024 17:30:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso..
01/11/2024 17:35:18	Fornecedor 56.051.605 CAROLINA TAVARES GONZAGA, CNPJ 56.051.605/0001-66 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.652,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
04/11/2024 10:15:15	Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99
19/11/2024 09:55	

Data/Hora

Descrição

convocado para negociação de valor.

04/11/2024 10:15:58	Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 12:15:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
04/11/2024 13:54:11	Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/11/2024 15:00:00. Motivo: Prorrogamos o prazo conforme solicitação, para juntada da documentação conforme o aviso de dispensa, sem prejuízo da aplicação das sanções aplicáveis aos casos em lei e no aviso..
04/11/2024 17:12:24	Convocação de negociação de valor do fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99 encerrada automaticamente.
04/11/2024 17:12:24	Fornecedor 57.902.468 ROSILEIDE SOARES DE OLIVEIRA MARTINS, CNPJ 57.902.468/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.000,0000. Motivo: Proposta desclassificada a pedido, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
05/11/2024 10:44:07	Fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30 convocado para negociação de valor.
05/11/2024 10:45:43	Fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 12:45:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
05/11/2024 13:03:48	Convocação de negociação de valor do fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30 encerrada automaticamente.
05/11/2024 13:03:48	Fornecedor 57.340.910 IVO DOS SANTOS CONCEICAO, CNPJ 57.340.910/0001-30 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.849,9900. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
05/11/2024 13:07:14	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para negociação de valor.
05/11/2024 13:07:51	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 15:07:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso..
05/11/2024 15:19:53	Convocação de negociação de valor do fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 encerrada automaticamente.
05/11/2024 15:19:53	Fornecedor EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALEMENTES E AUTOMACAO LTDA, CNPJ 32.005.178/0001-11 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 4.850,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
05/11/2024 15:20:46	Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08 convocado para negociação de valor.

Data/Hora	Descrição
05/11/2024 15:21:25	Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/11/2024 17:22:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso .
05/11/2024 15:44:10	Negociação encerrada. Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08 manteve R\$ 5.866,7440.
05/11/2024 16:46:24	Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08 finalizou o envio de anexo.
06/11/2024 14:06:05	Fornecedor F. L. SANTOS COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS, CNPJ 18.346.556/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.866,7440. Motivo: Conforme Nota Técnica nº 18/2024/CGGOV/STIC/STIC (SEI 5359998), constante no processo nº 23123.000222/2024-17, a empresa não apresentou equipamento e nem atestados de capacidade técnica que atendem às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência, .
06/11/2024 14:07:13	Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63 convocado para negociação de valor.
06/11/2024 14:08:00	Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 16:07:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
06/11/2024 15:54:45	Negociação encerrada. Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63 manteve R\$ 5.886,9900.
06/11/2024 16:23:17	Fornecedor 50.767.768 LUIS GUSTAVO CORREIA DA SILVA, CNPJ 50.767.768/0001-63 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.886,9900. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
06/11/2024 16:27:41	Fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60 convocado para negociação de valor.
06/11/2024 16:28:19	Fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 06/11/2024 18:30:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
07/11/2024 09:22:38	Convocação de negociação de valor do fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60 encerrada automaticamente.
07/11/2024 09:22:38	Fornecedor 57.213.976 DANILLO DE MATOS ASSUNCAO, CNPJ 57.213.976/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.976,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.5 do aviso de contratação direta..
07/11/2024 09:24:10	Fornecedor 49.709.902 FILIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90 convocado para negociação de valor.
07/11/2024 09:26:52	Fornecedor 49.709.902 FILIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 11:40:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais

Data/Hora

Descrição

documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso...

07/11/2024 11:41:06	Convocação de negociação de valor do fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90 encerrada automaticamente.
07/11/2024 11:41:06	Fornecedor 49.709.902 FILLIPE DOS SANTOS BISPO, CNPJ 49.709.902/0001-90 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.980,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
07/11/2024 14:04:59	Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76 convocado para negociação de valor.
07/11/2024 14:07:39	Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 16:07:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
07/11/2024 14:51:10	Negociação encerrada. Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76 manteve R\$ 6.000,0000.
07/11/2024 16:08:33	Fornecedor 47.773.357 CLAYTON ROGERIO DA SILVA, CNPJ 47.773.357/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.000,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
07/11/2024 16:09:34	Fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16 convocado para negociação de valor.
07/11/2024 16:10:02	Fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 07/11/2024 18:09:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
08/11/2024 09:14:20	Convocação de negociação de valor do fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16 encerrada automaticamente.
08/11/2024 09:14:20	Fornecedor PRIME SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 32.852.489/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 6.000,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
08/11/2024 09:16:00	Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99 convocado para negociação de valor.
08/11/2024 09:17:19	Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 11:17:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
08/11/2024 10:31:36	Negociação encerrada. Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99 informou R\$ 7.615,0000.
08/11/2024 10:32:24	Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99 finalizou o envio de anexo.

Data/Hora	Descrição
08/11/2024 16:12:12	Fornecedor GP MAXSILVA SERVICO DE SERRALHERIA LTDA, CNPJ 41.277.140/0001-99 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.616,1500, valor negociado: R\$ 7.615,0000. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..
08/11/2024 16:13:30	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 convocado para negociação de valor.
08/11/2024 16:14:03	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 08/11/2024 18:13:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso.
08/11/2024 16:33:49	Negociação encerrada. Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 informou R\$ 7.625,0000.
08/11/2024 17:18:43	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 14:05:52	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 16:00:00. Motivo: Em sede de diligência solicitamos o envio dos seguintes documentos: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e documentos técnicos dos produtos conforme item 4..
11/11/2024 15:38:42	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 finalizou o envio de anexo.
11/11/2024 16:29:55	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 11/11/2024 17:00:00. Motivo: Para envio dos documentos comprobatórios do administrador..
11/11/2024 16:32:38	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 finalizou o envio de anexo.
13/11/2024 09:03:08	Fornecedor MARCOS HENRIQUE FERREIRA POUZO, CNPJ 50.849.171/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.626,1400, valor negociado: R\$ 7.625,0000. Motivo: Conforme Nota Técnica nº 19/2024/CGGOV/STIC/STIC (SEI 5374889), constante no processo nº 23123.000222/2024-17, a empresa não apresentou equipamento e nem atestados de capacidade técnica que atendem às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.,
13/11/2024 09:06:27	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para negociação de valor.
13/11/2024 09:07:06	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 11:07:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso
13/11/2024 11:22:12	Convocação de negociação de valor do fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 encerrada automaticamente.
13/11/2024 11:22:12	Fornecedor STUDIO CARTOON LTDA, CNPJ 32.941.421/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 7.626,1500. Motivo: O fornecedor não apresentou a documentação solicitada, motivo pelo qual procedemos sua desclassificação, sem prejuízo das sanções que a empresa incorre conforme o previsto no item 8.1.4 do aviso de contratação direta..

Data/Hora	Descrição
13/11/2024 13:42:52	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 convocado para negociação de valor.
13/11/2024 13:43:19	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/11/2024 15:44:00. Motivo: Solicitamos conforme item 6.3 do Aviso, o envio da proposta formalizada com toda a especificação técnica exigida no TR, bem como os demais documentos de habilitação exigidos no aviso (item 6) e no TR, mormente atestado de capacidade técnica, sem prejuízo das sanções conforme item 8.1.4 do aviso
13/11/2024 14:53:17	Negociação encerrada. Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 manteve R\$ 7.631,0000.
13/11/2024 14:53:50	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 finalizou o envio de anexo.
14/11/2024 10:58:34	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 7.631,0000. Motivo: Conforme Nota Técnica nº 20/2024/CGGOV/STIC/STIC (SEI 5383001) a proposta e a documentação de habilitação atendem às exigências estabelecidas no Termo de Referência/Dispensa Eletrônica nº 90001/2024 promovida pelo Ministério da Educação..
14/11/2024 11:01:12	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 foi habilitado.
19/11/2024 09:55:20	Fornecedor RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA, CNPJ 49.125.377/0001-66 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 7.631,0000.
19/11/2024 09:55:23	Item homologado.



PROPOSTA DE PREÇO

A

SUBSECRETARIA DE TEC INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – DF

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2024

Senhor Pregoeiro(a),

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da Dispensa Eletrônica **Nº 90001/2024**, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Und.	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
01	ULTRABOOK – SAMSUNG – GALAXY BOOK 4 360 + LICENÇA WIN 11 PRO + CANETA S PEN VIDE CATÁLOGO GARANTIA: 12 MESES	5	R\$ 7.631,00	R\$ 38.155,00
TOTAL MÁXIMO ESTIMADO				R\$ 38.155,00

Declaramos ainda que:

1. Valor da proposta para o item(s) 1: **R\$ 38.155,00 (Trinta e oito mil, cento e cinquenta e cinco reais).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60(sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.
5. Prazo de Entrega: Conforme termo de referência.
6. Local de Entrega: Conforme termo de referência.



Dados da empresa:

CNPJ: 49.125.377/0001-66

Empresa/Razão Social: RFM Gonçalves Licitações Públicas Ltda.

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 1 – Santana – São Paulo - SP

CEP: 02036-021

Telefone: (11) 3384-7829

Celular: (11) 91918-9320

Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) / Agência: 2880 / Conta-Corrente: 578072974-0

E-mail: vendas@rfmtradingcompany.com.br

Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:

Nome completo: Thiago Fernando Martinez Gonçalves

Endereço: Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 01 - Santana

CEP: 02036-021

Cidade: São Paulo - SP

CPF: 269.555.418-46

RG: 29.690.398-X

Cargo: Gerente Administrativo

Naturalidade: Volta Redonda - RJ

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Divorciado

E-mail: vendas@rfmtradingcompany.com.br

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

São Paulo / SP, 13 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

 THIAGO FERNANDO MARTINEZ GONCALVES
Data: 13/11/2024 11:22:18-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Thiago Fernando Martinez Gonçalves
Gerente Administrativo – RG: 29.690.398-X



RFM Trading Company

ITEM 01 - ULTRABOOK – SAMSUNG –

GALAXY BOOK 4 360 + LICENÇA WIN 11 PRO

+ CANETA S PEN





RFM Trading Company



📍 Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 1 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
✉️ vendas@rfmtradingcompany.com.br
📞 (11) 9 1918-9320
📞 (11) 3384-7829



1 - Processador Processador Intel® Core™ i7; 12 núcleos; Cache: 12Mb; 13° geração, data de lançamento Q1'23

2 - Memória de RAM Padrão pré-instalado: 16Gb;
Tipo: DDR4 ou superior

3 - Capacidade de armazenamento: 1TB
SSD PCIe NVMe M.2 de 512GB ou superior

4 - Conexões de Rede
Padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet (10/100 /1000 Mbps); Não será aceito adaptadores ou acessórios externos.
Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac.

5 - Outras conexões e dispositivos
Bluetooth 5.0 (ou superior)
Webcam integrada com resolução 1040p;
Microfone integrado;
Alto-falante integrado;
Conexões VGA (DB15) ou HDMI;
Placa de vídeo integrada, memória 2GB ou superior;
Placa de som integrada;
Portas USB, Thunderbolt e Tipo-C.
Saída para fone de ouvido
Entrada para microfone

Rua Duarte de Azevedo, 388 – Sala 1 | 02036-021, Santana | São Paulo (SP)
 vendas@rfmtradingcompany.com.br
 (11) 9 1918-9320
 (11) 3384-7829



6 - Teclado Retro iluminado, Português-BR

7 TelaTouch screen; Resolução: 1920 x 1080 pixels; Tamanho: 15,6";

Caneta Capacitiva deverá ser fornecida com o equipamento





8 - Fonte de alimentação e bateria. A fonte deverá aceitar tensões de 110/220 Volts, chaveada automaticamente, com capacidade para suportar a máxima configuração permitida pela placa mãe, possuindo potência de até 90 Watts.

9 Sistema Operacional – Windows 11 Pro

10 - Garantia Mínima 12 (doze) meses, com suporte técnico remoto ou on-site.



Acessórios SmartThings

Store+

Minha Conta 

Com o Store+ você compra tudo da Samsung no Centro de Serviço e recebe onde quiser!

[Clique aqui e visite a página exclusiva](#)

Centros de Serviço Samsung

Rua Duarte Azevedo, 169 - Santana, São Paulo - SP



Fale conosco ou venha até nós

 Rua Duarte Azevedo, 169 - Santana, São Paulo - SP

 Seg a Sex: 9h às 17h45 e Sáb: 9h às 12h45

 Central de Atendimento:
4004 0000 (para capitais e grandes centros)
0800 555 0000 (para demais cidades e regiões)

 Telefone Assistência:
(11) 3360-6622

[VER NO MAPA](#)

Feedback

Serviços disponíveis nessa unidade

Conte com os melhor dos serviços Samsung. Todas as opções abaixo estão disponíveis nessa unidade

Reparo de produtos

Oferecemos assistência técnica especializada em produtos Samsung com reparo usando peças originais e garantia do serviço. Contamos com profissionais qualificados e treinados constantemente pela Samsung.

[SAIBA MAIS](#)

Venda de Acessórios

Compre acessórios originais para seu dispositivo. Desfrute de toda assistência Samsung também para o seu acessório.

[SAIBA MAIS](#)

Agendar visita

Evite filas e faça um pré-agendamento antes de deslocar-se ao Centro de Serviço Samsung para realizar a Assistência Técnica de seu smartphone ou tablet.

[AGENDAR AGORA](#)

Também está disponível nessa unidade

Audio visual: Sim

TVs: Sim

Aspirador: Não

Monitor: Sim

Notebook: Sim

Ar condicionado: Sim

Máquina de lavar: Sim

Refrigerador: Sim

Celular: Sim

Smartphone e tablet: Sim

Atendimento Domiciliar para TVs acima de 43": Sim

Conheça a unidade



[VOLTAR AO CENTRO DE SERVIÇO](#)

Produtos & Serviços	Loja Online	Suporte	Quem somos	Sustentabilidade
Smartphones	Promoções	Supor te de Produtos	Informações da empresa	Meio ambiente
Tablets	Smartphones ↗	Agendar Reparo	Área de negócios	Segurança e Privacidade
Informática	Tablets ↗	Acompanhar Reparo	Identidade da marca	Acessibilidade
Áudio	Televisores ↗	Telefones	Carreiras	Diversidade · Equidade · Inclusão
Watches	Eletrodomésticos ↗	Contatos Online	Relações com investidores ↗	Cidadania corporativa ↗
Smart Switch	Ajuda para Comprar ↗	Centro de Serviços	Notícias ↗	Sustentabilidade
Acessórios	Perguntas Frequentes	Informações de Garantia	Ética	Corporativa ↗
TVs	Samsung Rewards ↗	Comunidade ↗	Design Samsung ↗	
Lifestyle TVs	Consulte o status do seu pedido ↗	E-mail para o CEO ↗	Loja física	
Som	Política de devolução	Avalie a experiência de compra ↗		
Geladeiras	Privacidade Loja Online			
Lavanderia	Samsung para Estudantes ↗			
Ar-Condicionado	Samsung para Empresas ↗			
Monitores	Samsung para Parceiros ↗			
Aspiradores	Explore			

Copyright© 1995-2023 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Oitis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37.

Esse website é melhor visualizado nas versões Microsoft Internet Explorer 11 ou superior e/ou nas últimas versões dos navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox.

[Brasil/Português](#)

[Termos & Condições Loja Online](#)

[Privacidade](#)

[Cookies](#)

[Legal](#)

[Mapa do site](#)

[Cibersegurança](#)

Siga-nos



[Preferências de Cookies](#)

Wavecode App | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Portal Samsung para Empresas | Portal MIR | Consulta restituição IRPF | Extrato IRPF

empresas.samsung.com.br/account#/profile

Governo | Documentação | Suppliers | Atualizar

Dados pessoais

Nome: Thiago | Sobrenome: Gonçalves

E-mail: salesmanager@dicksandcats.com

CPF: 26955541846

Telefone: (11) 3384-7829

Razão social: RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA

Nome fantasia: LICITACOES PUBLICAS

CNPJ: 49125377000166

Telefone corporativo: (11) 3384-7829 | Inscrição estadual: 138428142115

Newsletter e Promoções

Quero receber e-mails com promoções.

Desejo receber ofertas e notificações por whatsapp.

Privacidade

Aceito os [termos e condições](#) e [política de privacidade](#)

19°C Nublado | 12:50 | 31/08/2023 | 25

Wavecode App | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Portal Samsung para Empresas | Portal MIR | Consulta restituição IRPF | Extrato IRPF

empresas.samsung.com.br/account#/limite-de-compras

Governo | Documentação | Suppliers

Olá, Thiago!

Limite de Compras

Limite Geral

Dados pessoais

Endereços

Pedidos

Cartões

Cotação de pedido

Devoluções

Límite de Compras

O limite geral é o valor disponível para compras neste **Portal** até a data de **01/01/2024**.

Limite de 01/01/2023 até 01/01/2024

R\$ 0,00 de R\$ 10.000.000,00

Limite de compras por departamento

Cada departamento do **Portal** tem um limite de compras. Ao realizar um pedido que possua um produto que exceda o limite do departamento, o mesmo não será aprovado, mesmo que haja limite de compras geral.

Tablets 0 de 1000 un.	Fones 0 de 1000 un.	Smartwatches 0 de 1000 un.	Smartphones 0 de 1000 un.
Áudio 0 de 1000 un.	Acessórios Telefonia 0 de 1000 un.	Projetores 0 de 1000 un.	Acessórios Eletrodomésticos 0 de 1000 un.
Aspiradores 0 de 1000 un.	Geladeiras 0 de 1000 un.	Monitores 0 de 1000 un.	Máquinas de Lavar e Secar 0 de 1000 un.
Lava-louças 0 de 1000 un.	Ar Condicionado 0 de 1000 un.	Televisores 0 de 1000 un.	Acessórios TV e Áudio 0 de 1000 un.
Notebooks 0 de 1000 un.			

Wavecode App | Compras.gov.br | Compras.gov.br | Portal Samsung para Empresas | Portal MIR | Consulta restituição IRPF | Extrato IRPF

empresas.samsung.com.br/account#/addresses

Governo | Documentação | Suppliers

← VOLTAR

Olá, Thiago!

Endereços

Dados pessoais

Endereços

Pedidos

Cartões

FAZER NOVA LEITURA DE DADOS

Cotação de pedido

Devoluções

Limite de Compras

Sair

Rua Duarte de Azevedo 388, Sala 01
Santana - São Paulo - SP
02036021
Brasil

Copyright© 1995-2023 SAMSUNG. Todos os direitos reservados.
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA., com sede em Av. dos Oltis, nº 1.460, Distrito Industrial, Manaus/AM, 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37.

BRASIL/PORTUGUÊS | Acessibilidade | Termos & Condições | Privacidade | Legal | Mapa do site

SIGA-NOS    

19°C Nublado 12:51 31/08/2023

Data e hora da consulta: 21/11/2024 21:52
Usuário: ***.464.521-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
150004	SUBSECRETARIA DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0139-39	ESPLANADA DOS MINISTERIOS,BLL ANEXO II - O1 ANDAR, SALA 100	71000-000
Município	UF Telefone	
BRASILIA	DF 61 20229800	

Ano	Tipo	Número
2024	NE	64

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169152	1000000000	449052	150208	VKK01N0100N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/11/2024	Ordinário	23123.000222/2024-17	0,0000	38.155,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
49.125.377/0001-66	RFM GONCALVES LICITACOES PUBLICAS LTDA	
Endereço		
DUARTE DE AZEVEDO 388 SALA 01 SANTANA		02036-021
Município	UF Telefone	
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

23123.000222/2024-17 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90001/2014, CUJO OBJETO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 5 (CINCO) ULTRABOOK 2 EM 1, COM GARANTIA DE 12 MESES E CANETA CAPACITIVA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Local da Entrega

23123.000222/2024-17

Informação Complementar

15000406900012024 - UASG Minuta: 150004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 21/11/2024 21:52**Usuário:** ***.464.521-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.155,00

Subelemento 41 - EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - NOTEBOOK, TELA SUPERIOR A 14 POL, INTERATIVIDADE DA TELA SENSÍVEL AO TOQUE, MEMÓRIA RAM SUPERIOR A 8 GB, NÚCLEOS POR PROCESSADOR 4 A 8, ARMAZENAMENTO HDDSEM DISCO HDD GB, ARMAZENAMENTO SSD SUPERIOR A 500, BATERIA SUPERIOR A 4CÉLULAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, SISTEMA OPERACIONAL SEM SISTEMAOPERACIONAL, GARANTIA ON SITE 12 MESES	38.155,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/11/2024	Inclusão	5,00000	7.631,0000	38.155,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

MARCO ANTONIO FRAGOSO DE SOUZA
***.920.994-**
21/11/2024 16:55:38

Gestor Financeiro

ATÍLIO EMANUEL DE SALES SOUZA
***.484.021-**
21/11/2024 13:00:00